



LEI Nº 1.045/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fixa subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para a gestão 2017/2020 e dá outras providências.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio de Vereador do Município de Juscimeira-MT, para a gestão 2017/2020 no valor de **R\$ 2.510,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)**.

Artigo 2º - Fica fixado o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira-MT para a gestão 2017/2020 no valor **R\$ 4.016,00 (QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS)**.

Artigo 3º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, fixados acima, poderão ser reajustados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes salariais para Servidores Públicos Municipais, desde que não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em Lei.

Artigo 4º - Para atendimento aos limites impostos no Artigo 29-A da Constituição Federal, os subsídios fixados neste ato poderão ter os seus valores reduzidos no decorrer da gestão 2017/2020 através de ato administrativo.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, aos 25 de Novembro de 2016.

VALDECIR LUIZ COLLE
PREFEITO MUNICIPAL